



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PROCESSO Nº 152/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras: (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (vigência).

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Despesa empenhada referente aquisição de camiseta Manga Curta de Tecido Dry Fit 100% Poliéster com proteção UV Fator 35, 100% Poliéster, 125 Gramatura, com Estampas total em Sublimação, nos tamanhos: P, M, G, GG – Para distribuição gratuita na 5ª Meia Trilha de Santiago do Sul – SC, que será realizada no dia 13 de maio de 2023, em comemoração ao 29º Aniversário do Município de Santiago do Sul – SC, em conformidade com a Lei Municipal nº 1091, de 15 de fevereiro de 2023 e Termo de Cooperação nº 002/2023. (Art. 75, Inciso II Lei 14.133/2021)..

3. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR

Fornecedor: MARBO CONFECÇÕES LTDA

Endereço: R DIONISIO LOCATELLI, 564 -

564 -

CNPJ: 15.458.069/0001-30

Município: Videira

SC

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

O fornecedor/prestador foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado e após ser feita uma pesquisa de preços com fornecedores da região e pesquisa de preços com fornecedores da região e pesquisa no Dom/SC verificou-se que o preço está de acordo com o preço do mercado, no mais optou-se pela empresa MARBO CONFECÇÕES LTDA – ME por conhecer o trabalho e manter o padrão das camisetas que será entregue aos trilheiros, uma vez que esta empresa já efetuou o mesmo serviço ao Município.

5. PREÇO:

R\$ 6.240,00

(seis mil duzentos e quarenta reais)

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A estimativa foi obtida a partir da pesquisa de preços, inclusive no DOM/SC, constatando-se que o preço está de acordo com o preço do mercado.

Irineu R. do Carmo
Presidente

Aislan Kerli Ceni
Auxiliar

Tainara Cristina Rigo
Suplente

6. DESPACHO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

À vista de exposição do Assessor de Administração e do Chefe de Gabinete, referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e posteriormente alterações.

- (x) Homologo a realização da despesa.
() indefiro a realização da despesa.

Santiago do Sul, 10/04/2023.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal